

ATACADÃO S.A.

CNPJ/MF No. 75.315.333/0001-09

NIRE 35.300.043.154

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho de Administração do **ATACADÃO S.A.** ("Atacadão" ou "Companhia"), no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, vem promover a rerratificação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, com primeira publicação no dia 17 de março de 2025 no jornal "O Estado de S. Paulo", a fim de adiar a data de realização da AGOE que deverá ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 10h30, de modo exclusivamente digital.

Dessa forma, o Edital de Convocação é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam convocados os Senhores Acionistas do **ATACADÃO S.A.** ("Atacadão" ou "Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 10h30, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da Plataforma Digital Atlas AGM ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

A - Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (2) examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (3) com base na proposta apresentada pela administração, deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (4) em relação à eleição do Conselho de Administração da Companhia:
 - (a) determinar o número efetivo de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato;
 - (b) eleger os membros do Conselho de Administração; e
 - (c) deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração.
- (5) aprovar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2025.

B – Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia para alterar o parágrafo 4º do artigo 10, a fim de adequá-lo à regulamentação vigente;

- (2) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência da deliberação tomada no item anterior;
- (3) examinar, discutir e aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação da Cotabest Informação e Tecnologia S.A. (“Cotabest” ou “Incorporada”) pela Companhia (“Protocolo”), sendo que a totalidade do capital social da Incorporada é detida diretamente pela Companhia (“Incorporação”);
- (4) ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido e pela elaboração do laudo de avaliação da Incorporada (“Laudo de Avaliação”);
- (5) examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporada;
- (6) examinar, discutir e aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. e do Protocolo; e
- (7) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à conclusão da Incorporação e às demais deliberações.

Informações Gerais:

1. Documentos à disposição dos Acionistas. A Proposta da Administração para as deliberações a serem tomadas na AGOE, contendo o Manual de Participação dos Acionistas com orientações detalhadas para participação na AGOE (“Proposta da Administração e Manual de Participação”), bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na forma prevista na Lei das S.A e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados na sede social da Companhia, no seu *website* de relações com investidores (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), bem como nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

2. Participação dos Acionistas na AGOE. A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos Acionistas (por si, seus representantes legais ou procuradores) somente poderá ocorrer:

- (a) via Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim e do Manual de Participação dos Acionistas, que podem ser acessados nos *websites* da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br); e
- (b) via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

3. Documentos necessários para participação na AGOE. Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia, por si próprios, seus representantes legais ou seus procuradores poderão participar da AGOE. Os Acionistas que desejem participar da AGOE deverão acessar o site específico para a AGOE <https://atlasagm.com>, preencher seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitá-los a participar e/ou votar na AGOE, conforme indicado no Manual de Participação dos Acionistas com antecedência mínima de dois dias da data designada para a AGOE, ou seja, **até o dia 27 de abril de 2025. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será concedido acesso à Plataforma Digital aos Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo previsto neste Edital.**

4. Documentos de representação dos Acionistas. A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas e autenticadas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia e a tradução juramentada dos documentos de representação do Acionista que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou francesa, bastando o envio de cópia simples em arquivo (.pdf) das vias originais de tais documentos por meio da Plataforma Digital, conforme indicado acima. A Companhia exigirá apenas as traduções simples de documentos elaborados em inglês ou francês. A Companhia não aceita procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (ou seja, procurações assinadas digitalmente sem certificação digital).

5. **Informações para participação e votação na AGOE.** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGOE, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, constam do Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração da Companhia, e demais documentos disponíveis nos sites da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).
6. **Voto Múltiplo.** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“Resolução CVM 70”), o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, devendo essa faculdade ser exercida pelos Acionistas em até 48 horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A.
7. **Instalação do Conselho Fiscal.** Nos termos Resolução CVM 70 e do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%.
8. **Boletim de Voto a Distância.** Nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 81, as instruções de voto já apresentadas até o momento para a AGOE inicialmente marcada para 17 de abril de 2025 serão consideradas para fins da AGOE que será realizada em 29 de abril de 2025.”.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

Alexandre Pierre Alain Bompard

Presidente do Conselho de Administração

ATACADÃO S.A.

CNPJ/MF No. 75.315.333/0001-09

NIRE (Company Register Identification Number) 35.300.043.154

ANNUAL AND SPECIAL GENERAL MEETING

RE-RACTIFICATION OF THE CALL NOTICE

The Chairman of the Board of Directors of **ATACADÃO S.A.** ("Atacadão" or "Company"), in the use of his powers conferred by the Company's Bylaws, hereby re-ratifies the Company's Call Notice for the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting ("AEGM"), first published on March 17, 2025 in the newspaper "O Estado de S. Paulo", in order to postpone the date of the AGOE to be held on April 29, 2025, at 10:30 a.m., exclusively digitally.

Accordingly, the Notice of Meeting is amended to read as follows:

"The Shareholders of Atacadão S.A. ("Atacadão" or "Company") are hereby called, as provided for in article 124 of Law No. 6.404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Act"), to meet at the Annual and Special General Meeting ("ASGM") of the Company, to be held on April 29, 2025, at 10:30 a.m., exclusively digitally, in accordance with article 5, Paragraph 2, item I and article 28, Paragraphs 2 and 3 of Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 81, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 81"), through the Atlas AGM Digital Platform ("Digital Platform"), in order to resolve on the following matters on the Agenda:

a - At the Annual General Meeting:

- (1) To examine, discuss and approve the Financial Statements of the Company containing Notes together with the Report and Opinion from the Independent Auditors, the Summarized Annual Report and Opinion from the Audit Committee pursuant to the Articles of Incorporation and the Opinion of the Fiscal Committee for the fiscal year ended December 31, 2024;
- (2) To examine, discuss and approve the Management Report and their respective Management Accounts for the fiscal year ended December 31, 2024;
- (3) Based on the proposal submitted by the management, to resolve on the allocation of results for the fiscal year ended December 31, 2024;
- (4) With regard to the election of the Board of Directors of the Company:
 - (a) To determine the actual number of members of the Board of Directors of the Company to be elected for the next term of office;
 - (b) To elect the members of the Board of Directors; and
 - (c) To resolve how the independence of the candidates for independent members of the Board of Directors shall be characterized.
- (5) To approve the overall annual compensation of the Company's management for the fiscal year of 2025.

B - At the Special General Meeting:

- (1) To approve the amendment of the Company's Articles of Incorporation to change paragraph 4 of article 10, in order to adapt it to current regulations;
- (2) To approve the restatement of the Company's Articles of Incorporation as a result of the resolution adopted in the item above;

- (3) To examine, discuss and approve the terms and conditions of the Filing and Justification of the Merger of Cotabest Informação e Tecnologia S.A. ("Cotabest" or "Acquired Company") into the Company ("Filing"), with the entire capital of the Acquired Company being held directly by the Company ("Merger");
- (4) ratify the appointment and hiring of the specialized company responsible for evaluating the equity and preparing the Acquired Company's appraisal report ("Appraisal Report");
- (5) examine, discuss and approve the Appraisal Report of the Acquired Company;
- (6) examine, discuss and approve the Merger, in accordance with article 227 of the Brazilian Corporations Act and the Filing; and
- (7) authorize the Company's administrators to carry out all acts necessary to complete the Merger and other resolutions.

General information:

1. **Documents Available to the Shareholders.** The Management Proposal for the resolutions to be adopted at the ASGM, containing the Shareholders' Attendance Manual with detailed guidelines for participation in the ASGM ("Management Proposal and Attendance Manual"), as well as all documents pertinent to the matters to be resolved at the ASGM, are available to Shareholders, as of this date, in the manner provided for in the Brazilian Corporations Act and CVM Resolution 81, and can be accessed at the Company's principal place of business, on its investor relations website (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), as well as on the websites of the CVM (www.gov.br/cvm) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).
2. **Shareholder participation in the ASGM.** The ASGM will be held exclusively online, which is why the participation of Shareholders (by themselves, their legal representatives or attorneys-in-fact) can only occur:
 - (a) via Remote Voting Instrument ("Instrument"), with detailed guidelines on the documentation required for remote voting contained in the Instrument and the Shareholders' Attendance Manual, which can be accessed on the websites of the Company (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), the CVM (www.gov.br/cvm) and B3 (www.b3.com.br); and
 - (b) via the Digital Platform, in accordance with article 28, Paragraphs 2 and 3 of CVM Resolution 81, in which case the Shareholder or his duly appointed attorney-in-fact may: (i) simply participate in the ASGM, whether or not they have sent the Instrument; or (ii) participate and vote at the ASGM, noting that, for Shareholders who have already sent the Instrument and who, if they wish, vote at the ASGM, all voting instructions received through the Instrument will be disregarded.
3. **Documents required to participate in the ASGM.** Shareholders holding shares issued by the Company, themselves, their legal representatives or their attorneys-in-fact may participate in the ASGM hereby called. Shareholders who wish to participate in the ASGM must access the specific website for the ASGM at <https://atlasagm.com>, complete their registration and attach all the documents necessary to qualify them to participate and/or vote at the ASGM, as indicated in the Shareholders' Attendance Manual, at least two days in advance of the date designated for the ASGM, that is, **until April 23, 2025. Pursuant to article 6, Paragraph 3 of CVM Resolution 81, access to the Online Platform will not be granted to Shareholders who do not present the necessary participation documents within the period provided herein.**
4. **Shareholders' Proxy Documents.** The Company clarifies that it will waive the need to send physical and authenticated copies of the Shareholders' proxy documents to the Company's office and the sworn translation of the Shareholder's proxy documents that were originally drawn up in English or French and the mere submission of a copy in file (.pdf) of the original copies of such documents through the Online Platform, as indicated above, will suffice. The Company will require only simple translations of documents prepared in English or French. **The Company does not accept powers of attorney granted by Shareholders electronically (i.e., powers of attorney signed digitally without digital certification.**
5. **Information for participating and voting at the ASGM.** Detailed information on the rules and procedures for participation and/or remote voting at the EGM, including guidelines on access to the Online Platform and for sending the Form, are contained in the Shareholders' Attendance Manual, containing the Company's Management Proposal, and other

documents available on the websites of the Company (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), of CVM (www.gov.br/cvm) and B3 (www.b3.com.br).

6. Multiple Voting. Pursuant to CVM Resolution No. 70, of March 22, 2022 ("CVM Resolution 70"), the minimum percentage of participation in the voting capital to require the adoption of the multiple voting process in the election of members of the Company's Board of Directors is 5%. This option must be exercised by Shareholders up to 48 hours before the ASGM, in accordance with paragraph 1 of article 141 of the Brazilian Corporations Act.

7. Installation of the Fiscal Committee: Pursuant to CVM Resolution 70 and article 5, item I-A of CVM Resolution 81, the minimum percentage of participation in the voting capital to request the installation of the Company's Fiscal Committee is 2%.

8. Remote Voting Form: Pursuant to article 49 of CVM Resolution 81, the voting instructions already submitted so far for the AEGM initially scheduled for April 17, 2025 will be considered for the purposes of the AEGM to be held on April 29, 2025."

São Paulo, April 11, 2025.

Alexandre Pierre Alain Bompard

Chairperson of the Board of Directors